



ATA DE REUNIÃO

JULGAMENTO FINAL DA COMISSÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR 01/2020

Conforme decidido na reunião do dia 10/07/2020, a comissão designada pela Portaria Diretor 01/2020, da FADETEC, reuniu-se no dia 28/07/2020, às 09:00 horas, por videoconferência para continuar os trabalhos de análise da pontuação técnica das empresas AMBIO e DEODE em relação ao critério “Experiência na Tipologia Poder Público”. Análisisando as respostas das empresas enviadas por e-mail em atenção às diligências e analisando também os atestados de capacidade técnica e demais documentos originalmente apresentados pelas empresas, a comissão decidiu que as duas empresas comprovaram “Experiência em Projetos na Tipologia Poder Público” em pelo menos 10 contratos, cumprindo assim o requisito para receberem 10 pontos nesse critério. **Dessa forma, as duas empresas empataram com a totalidade dos pontos possíveis, isto é 30 pontos.** Diante disso, a comissão passou a analisar o subitem 4.4 do Edital da Seleção Pública 01/2020 que trata dos critérios de desempate. Analisados os documentos, a comissão verificou que apenas a empresa AMBIO PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou declaração de porte de Micro Empresa ou Empres de Pequeno Porte e também certidão simplificada da junta comercial que comprova o enquadramento nessa situação favorecida pela Lei Complementar 123/2006. Visando certificar-se da veracidade desse enquadramento, a comissão decidiu realizar diligência solicitando à empresa AMBIO que apresentasse o balanço patrimonial do último exercício exigível. Foi enviado e-mail à empresa, que respondeu na mesma manhã com os documentos solicitados. A autenticidade dos documentos foi verificada. A demonstração do resultado do exercício 2018 comprova que a empresa tem faturamento nas faixas definidas para o enquadramento como ME ou EPP na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. A aceitação do balanço e DRE do exercício 2018 decorre Instrução Normativa 1.950, de 12 de maio de 2020, da Receita Federal do Brasil. Assim, a empresa AMBIO comprovou atender ao critério de desempate previsto no subitem 4.4, alínea “a” do Edital de Seleção Pública 01/2020. Portanto, a comissão julgou vencedora da seleção pública a empresa AMBIO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 09.268.976/0001-14). Os recursos eventualmente apresentados, bem como suas contrarrazões e decisão serão conforme os subitens 7.4 a 7.6 do edital. Nada mais havendo a registrar, esta ata segue assinada pela Comissão.

MARCELINO GERALDO DE ARAÚJO
Comissão

GUILHERME MEDEIROS JUNQUEIRA MEIRELLES
Comissão

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Comissão